



LICITACAO MPAM &lt;licitacaompam@gmail.com&gt;

---

## documentos edital de bens inservíveis

---

**juarez paiva da silva** <fundacaofucabes@hotmail.com>  
Para: "licitacaompam@gmail.com" <licitacaompam@gmail.com>

11 de maio de 2020 12:24

segue os documentos da instituição (fucabes), para participar do edital de doação dos bens inservíveis.

---

### 19 anexos

 **certidao de registro civil das pessoas juridicas.pdf**  
1373K

 **certidao.pdf**  
1565K

 **cnpj fucabes.pdf**  
746K

 **comprovante de residencia.pdf**  
703K

 **estatuto pg 01.pdf**  
613K

 **estatuto pg 02.pdf**  
1079K

 **estatuto pg 03.pdf**  
1089K

 **estatuto pg 04.pdf**  
975K

 **estatuto pg 05.pdf**  
1029K

 **estatuto pg 06.pdf**  
1096K

 **estatuto pg 07.pdf**  
1107K

 **estatuto pg 08.pdf**  
1076K

 **estatuto pg 09.pdf**  
1090K

 **estatuto pg 10.pdf**  
1141K

 **estatuto pg 11.pdf**  
1210K

 **identidade juarez.pdf**  
823K

 **Certidão Negativa Não Contribuinte.pdf**  
83K

 **Consulta Regularidade do Empregador.pdf**  
24K

 **MANIFESTACAO INTERESSE 7001-2020.odt**  
37K

**ANEXO I**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Manifestação de Interesse que faz o/a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ (MF) nº: 08.017.720/0001-71, localizada: RUA JUPURUTU, N.º 230, ALVORADA 2, na cidade de MANAUS, CEP: 69043-200, fone: (92) 99615-1382, e-mail: fundacaofucabes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal JUAREZ PAIVA DA SILVA – DIRETOR PRESIDENTE, em receber os materiais constantes do(s) lote(s) TODOS, do Anexo I do Edital de **Manifestação de Interesse n.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ**, da Doação de Bens de Informática, Equipamentos Diversos e compressores inservíveis promovida pelo **Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça**.

**OBSERVAÇÕES:**

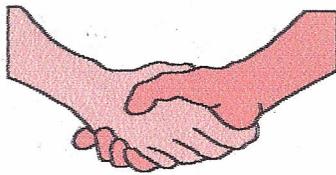
- a) O (a) Interessado (a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
- b) O (a) Interessado (a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
- c) O (a) Interessado (a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
- d) O (a) Interessado (a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
- e) O (a) Interessado (a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Manaus, 12 / 05 /2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(JUAREZ PAIVA DA SILVA/ FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL ( FUCABES ) /  
(CPF: 473.262.122-87)  
(DIRETOR-PRESIDENTE)

*Aprovado por Assembléia Geral Extraordinária e por unanimidade de seus membros presentes, definidos e descritos em Ata de constituição e fundação, em 27 de outubro de 2005, às 20h00min, no município de Manaquiri, Estado do Amazonas, o presente:*



## **ESTATUTO**

**FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL**

**FUCABES**

## TÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, FINS, SEDE E DURAÇÃO.

**Art. 1º** - A **FUNDAÇÃO do BEM ESTAR SOCIAL (FUCABES)** é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado sem intento lucrativo, com duração indeterminada, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação aplicável, com finalidades filantrópicas, educacionais, assistenciais, culturais, científicas e/ou tecnológicas.

**Art. 2º** - A **FUCABES** tem sua sede social na cidade de Manaquiri, Estado do Amazonas, que é considerada para todos os seus efeitos como foro jurídico.

## TÍTULO II

### DOS DIREITOS DA INSTITUIÇÃO

**Art. 3º** - **SÃO OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO:**

- I. Oferecer a toda entidade organizada, representativa estrutura básica de organização e expansão;
- II. Encaminhar, orientar e agilizar as propostas das entidades representativas ou de interesse da comunidade;
- III. Apoiar os programas de nutrição familiar, agricultura comunitária e terceira idade;
- IV. Oferecer apoio à comunidade carente na área de habitação de baixa renda, assistência social, previdenciária, à saúde e às atividades culturais;
- V. Estimular programas de formação e qualificação profissional;
- VI. Estimular a profissionalização de menores e favorecer o acesso de jovens e portadores de deficiência física ao mercado de trabalho;
- VII. Desenvolver e divulgar estudos, matérias, pesquisas e trabalho de conscientização sobre temas ligados ao meio ambiente e a realidade regional;

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*

*Ch*

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos.)

**PESSOAS JURIDICAS**

Rua Pedro Pastor s/nº - Centro - Manaquiri-Am

Apresenta hoje para registro e apontado sob numero

de ordem.....04.....de Protocolo A Nº 01

REGISTRADO sob numero de ordem.....04/05.....de

Livro "B" Nº 01 de Títulos e Documentos

MANAQUIRI 31 de Outubro de 2005

  
OFICIAL

- VIII. Apoiar os órgãos representativos nos grupos comunitários, sócio-culturais e de silvícolas;
- IX. Promover congressos, cursos, encontros e conferências, contribuindo para a formação e aprimoramento cultural e desenvolvimento do conhecimento dos recursos naturais da região e mecanismo de proteção do meio ambiente;
- X. Estimular a criação de novos órgãos representativos;
- XI. Promover atendimento sócio-psicológicos, médico e ambulatorial a pessoas portadoras de câncer, DST, diabetes e hanseníase.

ARTORIO DO REGISTRO ESPECIAL  
(Tribuna de Recursos)  
PESQUISA MÉDICA  
Rua Pedro Paulo s/nº - Centro - Marabá/PA

**TÍTULO III**  
**DOS MEMBROS**

**Art. 4º** - São considerados membros todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e que mantenham em dia as suas contribuições, estipuladas pelo Conselho de Administração, e que mantenham fiel obediência ao Estatuto e deliberação da Sociedade fundacional.

**Art. 5º** - Ficam criadas 07 (sete) categorias de membros, a saber:

**Categoria I – Estudante:** para o membro que esteja matriculado em qualquer instituição educacional;

**Categoria II – Contribuinte:** para o sócio que tiver mais de 18 (dezoito) anos;

**Categoria III – Efetivo:** esta categoria é exclusiva de pessoa jurídica, privada ou estatal;

**Categoria IV – Benemérito:** esta categoria é exclusiva para autoridade civis e/ou militares;

**Categoria V – Sênior:** esta categoria é exclusiva para pessoas de formação de nível superior;

**Categoria VI – Mantenedor:** integra esta categoria todo cidadão brasileiro, que deseje estabelecer contribuições e/ou donativos em bens móveis e /ou imóveis;

ch

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos)

PESSOAS JURÍDICAS

Rua Pedro Pastor s/nº - Centro - Manaquiri-Am

Apresenta hoje para registro e apontado sob número  
de ordem.....04.....de Protocolo A Nº 01.....

REGISTRADO sob número de ordem.....04/05.....de  
Livro.....Bº.....Nº 01.....de Títulos e Documentos.....

MANAQUIRI 31.....de Outubro.....de 2005.....

OFICIAL

Categoria VII – Internacional – integram esta categoria as pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou com sede da sua matriz no exterior.

Art. 6º - Os objetivos da Fundação poderão ser ampliados por decisão de maioria absoluta de seus membros do Conselho Diretor e Administrativo.

#### TÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 7º - Patrimônio e direitos pertencentes à Fundação ficam constituídos de:

- I. O Presidente da Fundação faz uma doação de uma casa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), situada no Município de Manaquiri/AM, com o fito de ser sede da FUCABES;
- II. Os bens adquiridos e outros que lhe venham a ser incorporado a qualquer título;
- III. Subvenções, auxílios, doações, legados e quaisquer contribuições oriundas de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 8º - Constituem receitas da Fundação, além de rendas e recursos provenientes de seu patrimônio:

- I. Rendas de aplicações financeiras;
- II. Rendas eventuais
- III. Rendas de membros

Art. 9º - O exercício financeiro da FUCABES coincidirá com o ano civil.

#### TÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos)

**PESSOAS JURÍDICAS**

**Rua Pedro Pastor s/nº - Centro - Manquiri-Am**

Apresenta hoje para registro e apontado sob numero  
de ordem.....**04**.....de Protocolo A Nº.....**01**.....

**REGISTRADO** sob numero de ordem.....**04105**.....de

Livro.....**Bº**.....Nº.....**01**.....de **Títulos e Documentos**.....

**MANAQUIRI**.....**37**.....de **Outubro**.....de.....**2005**.....

  
**OFICIAL**

**Art. 10** - Na formulação e execução de seus programas, a **FUCABES** observará as diretrizes, objetivos e planos expressos por seu Conselho Diretor e de Administração, para otimizar o rendimento operacional, minimizando os gastos evitando a dispersão de recursos em sua ação.

**Art. 11** - No que se refere às normas de Administração, a **FUCABES** deverá:

I - Adotar:

- a) O regime jurídico geral de legislação trabalhista
- b) Sistema de Administração de pessoal definido em seu regimento.

II - Elaborar:

- a) Plano de ação anual e plurianual, compatível com as diretrizes de desenvolvimento aprovado pelo Conselho Diretor;
- b) Orçamento econômico financeiro por programa;
- c) Programação Financeira capaz de assegurar continuidade administrativa ao plano de ação;
- d) Sistema de acompanhamento e avaliação de resultados com base em informações sobre custos e indicadores de desempenho.

## TÍTULO VI

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 12** - A **FUCABES** compõe-se dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Diretor;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Disciplinar e Ouvidoria.

**Parágrafo único** - O Regimento Interno definirá a estrutura organizacional, a competência e as atribuições das unidades subordinadas a cada Conselho, bem como as atividades e atos administrativos de cada setor/departamento.

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos)

**PESSOAS JURIDICAS**

Rua Pedro Pastor nº - Centro - Manauquiri-Am

Apresenta hoje para registro e apontado sob numero

→ ordem 04 ..... de Protocolo A Nº 01 .....

REGISTRADO sob numero de ordem 04105 ..... de

Livro "B" Nº 01 ..... de Titulo e Documentos .....

**MANAQUIRI** 31 ..... de Outubro ..... de 2005 .....

  
OFICIAL

## CAPÍTULO I

### DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 13** - O Conselho Diretor, também chamado de Conselho Executivo, é órgão superior e encarregado de formular a política de finalidades fundacionais, compondo-se pelo Diretor - Presidente da FUCABES que presidirá o Conselho, do Vice-Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro e auxiliares administrativos.

- I. A participação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço relevante.
- II. Havendo vacância de algum membro deste Conselho, o Presidente indicará substituto, respeitando o disposto no artigo 28 deste Estatuto.
- III. Em caso de impedimento ou ausência do Diretor Presidente, assumirá a Presidência, automaticamente, o Vice-Presidente da FUCABES, que, desde já, possui poderes inerentes a Presidência.
- IV. Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitida a recondução, salvo o de Diretor - Presidente que terá mandato eletivo de 4 (quatro) anos.
- V. Dos membros do Conselho Diretor lavrar-se-á Ata contendo o resumo dos assuntos e das deliberações.

**Art. 14** - Compete ao Conselho Diretor:

I - Analisar e aprovar previamente:

- a) Planos e Programas de trabalho, bem como orçamento de despesas e investimentos e suas alterações significativas;
- b) Operações que resultem em endividamento;
- c) Atos de organizações que introduzem alterações de substâncias no modelo organizacional da FUCABES;
- d) Programas e campanhas de divulgação e publicidade;
- e) Atos de alienação.

II - Aprovação do Estatuto;

III - Deliberar sobre aceitação de legados, doações e sucessões onerosas;

IV - Deliberar sobre contratos, convênios e acordos em geral;

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos)

**PESSOAS JURIDICAS**

Rua Pedro Pastor s/nº - Centro - Manaquiri-Am

Representa hoje para registro e apontado sob numero

de ordem.....04.....de Protocolo A Nº 01.....

REGISTRADO sob numero de ordem 04/05.....de

Livro "T3" Nº 01 de Títulos e Documentos

MANAQUIRI 31 de Outubro de 2005

.....[Assinatura].....  
OFICIAL

V – Avocar a apreciação de decisão de qualquer assunto de interesse relevante.

**Art.15** - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou pela maioria de seus membros de Conselho.

**Art.16** - As reuniões do Conselho Diretor serão instaladas com a presença da maioria dos membros:

- I. As deliberações do Conselho Diretor serão aprovadas por maioria de votos dos presentes;

**Art. 17** - É facultado ao Presidente do Conselho Diretor, em casos especiais, praticar atos *ad referendum* do mesmo conselho.

**Art. 18** – É de competência exclusiva do Secretário-Geral e do Tesoureiro:

- I. Apresentar até o dia 1º de Março de cada ano, ao Conselho de Administração, a prestação de contas do exercício anterior juntamente com o relatório de atividades no período para aprovação do Conselho Diretor;
- II. Propor acordos, contratos, convênios e programas ao Conselho Diretor e de Administração;
- III. Resolver todas as questões que não estejam na abrangência da competência privativa do Conselho Diretor.

**Parágrafo único:** As funções administrativas inerentes a estes cargos encontram-se presentes no Regime Interno.

## SEÇÃO I

### DA PRESIDÊNCIA DA FUCABES

**Art. 19** - Ao Presidente compete:

- I. Dirigir a FUCABES e representá-la em juízo ou fora dele;
- II. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- III. Atribuir responsabilidades específicas aos membros, principalmente quanto à coordenação e supervisão das atividades previstas no objetivo da FUCABES;
- IV. Assinar ou delegar poderes para a assinatura de convênio, contratos e ajustes;

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos)

PESSOAS JURIDICAS

Rua Pedro Pastor s/n° - Centro - Manaquiri-Am

Apresenta hoje para registro e apontado sob numero  
de ordem.....04.....de Protocolo A N°.....01.....

REGISTRADO sob numero de ordem.....04105.....de

Livro.....73.....N°.....01.....de Títulos e Documentos

MANAQUIRI.....31.....de outubro.....de.....2005.....

  
**OFICIAL**

V. Encaminhar ao Conselho de Administração os documentos e informações para efeitos de acompanhamento de execução das atividades da FUCABES, especialmente:

- a) Planos e programas anuais e plurianuais de trabalho e respectivo orçamento;
- b) Prestação de contas;
- c) Relatórios anuais de atividades;
- d) Avaliação de resultados;
- e) Relatórios especiais, quando solicitados;

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art.20** - O Conselho de Administração, também chamado de Técnico-Administrativo, terá mandato eletivo de dois anos, constituído de membros elencados no artigo 5º, assim subdivididos em departamentos e auxiliares administrativos, previstos em Regimento Interno.

- I. O Presidente do Conselho de Administração será indicado por decisão de seus membros e terá mandato eletivo de 4 (quatro) anos;
- II. Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-á extrato de Ata, contendo resumo dos assuntos e das deliberações.

**Art. 21** - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor e a outros Conselhos o Regimento Interno da FUCABES, detalhando sua estrutura organizacional, funcionamento e atos administrativos;
- II. Fiscalizar contábil e financeiramente a execução do orçamento emitindo pareceres sobre balancetes e balanço geral;
- III. Dar pareceres jurídico-sociais da situação fundacional;
- IV. Realizar assistência sócio-psicológica aos seus membros em geral;
- V. Promover publicidade de atos e serviços fundacionais, especialmente a cultura regional e ensino;
- VI. Desenvolver projetos didáticos de pesquisa e ensino dentro das diretrizes e objetivos fundacionais.

L

REGISTRAR

Rua Pedro Pastor's/nº - Centro - Manaquiri-Am

Apresenta hoje para registro e apontado sob numero  
de ordem 04 ..... de Protocolo A Nº 01 .....  
REGISTRADO sob numero de ordem 04/05 ..... de  
Livro "B" Nº 01 ..... de Titulo e Documentos .....  
MANAQUIRI 31 ..... de Outubro ..... de 2005

  
OFICIAL

**Art. 22** - O Conselho de Administração terá reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias e/ou quando convocadas pelo Presidente do Conselho ou requisitadas pelo Conselho de Administração.

**Art. 23** - A participação dos membros deste Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço relevante.

**Art. 24** - Para um fiel e bom cumprimento de suas atribuições, o Conselho de Administração poderá examinar a escrituração e os documentos relacionados com a execução orçamentária, financeira e patrimonial e outros serviços da Fundação, mediante ordem de seu departamento específico ou de outro departamento.

## SEÇÃO I

### DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 25** - Ao Presidente do Conselho compete:

I - Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com:

- a) A administração de recursos humanos próprios ou colocados à disposição;
- b) A execução financeira dos orçamentos anuais e plurianuais de receita e despesas;
- c) O recebimento de créditos e recursos consignados à FUCABES por leis ou por decretos dos poderes públicos;
- d) Adaptação de recursos financeiros;
- e) Assessorar o Diretor Presidente em assuntos relevantes e de interesse da FUCABES.
- f) Propor ao Conselho Diretor normas relativas ao bom funcionamento de sua área de atuação;
- g) Substituir o Vice-Presidente em seu impedimento ou ausência;

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO DISCIPLINAR E DA OUVIDORIA

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos)

PESSOAS JURIDICAS

Rua Pedro Pastor s/nº - Centro - Manaquiri-Am

Apresenta hoje para registro e apontado sob numero  
de ordem 04 de Protocolo A Nº 01

REGISTRADO sob numero de ordem 04/05 de  
Livro 13º N.º 01 de Títulos e Documentos

MANAQUIRI 31 de outubro de 2005

  
OFICIAL

**Art. 26** - A FUCABES será regida também por um Conselho Disciplinar e uma Ouvidoria, esta constituída de membros pertencentes às Categorias I, II, e àquela composta de membros das Categorias IV, V e VI, todas do artigo 5º deste Estatuto.

**Parágrafo Único:** O Conselho Disciplinar e a Ouvidoria terão mandato eletivo de 2 (dois) anos.

**Art. 27** - Ao Conselho Disciplinar cabe, em nível superior, apurar eventuais irregularidades, ilícitos e infrações administrativas na organização, no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades da FUCABES, competindo-lhe, especificadamente:

- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regime e as deliberações dos Conselhos Diretor e de Administração;
- V. Resolver todas as questões que não estejam na abrangência da competência privativa do Conselho de Administração.

**Art. 28.** Não é vedado o acúmulo de cargos, não excedendo a 2 (dois), salvo o de Diretor-Presidente, Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração.

## TÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 29** - A FUCABES, no que couber, gozará de isenção de tributos municipais, estaduais e federais.

**Art. 30** - Os funcionários controlados ou colocados à disposição da FUCABES obedecerão a normas administrativas e disciplinares da mesma.

**Art. 31** - Em caso de extinção da FUCABES, os bens e recursos terão destino a ser designado pelo Conselho Administrativo juntamente com o Conselho Diretor.

**Art. 32** - O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação de Assembléia Geral do Conselho Diretor e do Conselho de Administração, mediante  $\frac{3}{4}$  de votos e que não contrarie os objetivos da FUCABES.

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos)

PESSOAS JURIDICAS

Rua Pedro Pastor s/nº - Centro - Manaquiri-Am

Apresenta hoje para registro e apontado sob numero  
de ordem.....04.....de Protocolo A Nº.....01.....

REGISTRADO sob numero de ordem.....04103.....de

Livro.....Bº.....Nº.....01.....de Títulos e Documentos

MANAQUIRI.....31.....de Outubro.....2005

**Parágrafo Único:** A Assembléia Geral se formará com no mínimo de 2/3 dos membros dos Conselhos Diretor e Administrativo.

**Art. 33** – A FUCABES mediante deliberação de sua Diretoria, poderá instalar subseções em outros municípios, que se regerão pelos mesmos princípios da sede e a esta se subordinarão em suas manifestações e atos.

Título VII -

**Art. 34** - Os signatários do presente instrumento de Constituição e Fundação da Instituição serão os primeiros integrantes do Conselho Diretor e do Conselho de Administração e exercerão suas funções pelo prazo de três anos.

**Art. 35** - Na reunião de aprovação deste Estatuto ficarão designados os membros do Conselho Executivo e do Conselho de Administração, bem como seus respectivos Presidentes. E assim, perfeitamente acordes, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que será comunicada ao Cartório Judicial, desta cidade, dentro do prazo de dez (10) dias, nos termos da 8a. observação da Tabela VIII da Resolução no. 97/98, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a qual, sendo-lhes lida, acharam conformes, ratificarem e assinam.

Lavei sob minuta, subscrevo e assino.

*Fzete Rodrigues Rabelo*  
\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

*Ketty Vanessa Da Silva Rocha*  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

*Marcos de Faleiro*  
\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Hudson Luiz F. Mancilha*  
\_\_\_\_\_  
Hudson Luiz F. Mancilha  
ADVOGADO  
OAB/AM 4997

CARTÓRIO DA COMARCA DE MANAQUIRI-AM.	Reconheço a(s) Firma(s) Suora. Dou fé.
	Manaquiri, 31/10/05
Em test. 4 de verdade	<i>[Assinatura]</i>
Ivanilze D. dos S. Mesquita TABELIA CPF 155.404.482-00	Ivanilze R. dos Santos Mesquita TABELIA

*Cíntia Laine Oliveira Lima*  
\_\_\_\_\_  
OAB/AM 4979

Parágrafo Único: A Assembleia Geral se formará com no mínimo de 2/3 dos membros dos Conselhos Diretor e Administrativo.

Art. 33 - A FUCABES mediante deliberação de sua Diretoria, poderá instalar subseções em outros municípios, que se regerão pelos mesmos princípios da sede e a esta se subordinarão em suas manifestações e atos.

Art. 34 - Os signatários do presente instrumento de Constituição e Fundação da Instituição serão os primeiros integrantes do Conselho Diretor e do Conselho de Administração e exercerão suas funções pelo prazo de três anos.

Art. 35 - Na reunião de aprovação deste Estatuto ficarão designados os membros do Conselho Executivo e do Conselho de Administração, bem como seus respectivos Presidentes. Fica estabelecido que os membros do Conselho Executivo e do Conselho de Administração deverão ser comunicados, dentro do prazo de dez (10) dias, nos termos da Resolução nº 97/98, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a qual, sendo-lhes lida, acharam conformes.

**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL**

(Títulos e Documentos)  
**PESSOAS JURIDICAS**

Rua Pedro Pastor s/nº - Centro - Manaquiri-Am

Apresenta hoje para registro e apontado sob numero de ordem 04 de Protocolo A Nº 01

REGISTRADO sob numero de ordem 04/05 de Livro B Nº 01 de Títulos e Documentos

MANAQUIRI 31 de Outubro de 2005

*[Handwritten Signature]*  
**ESPECIAL**

Director Presidente

Vice-Presidente

Secretaria-Geral

<p>Assinatura do Registrante</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p>Assinatura do Registrado</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
<p>Assinatura do Tabelião</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p>Assinatura do Escrivão</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE MANAQUIRI

CARTÓRIO MANAQUIRI  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OFICIAL: ANA MARY REBOUÇAS PISANI

**CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - RCPJ**

**MATRÍCULA – 214**

**LIVRO – B-08**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE MANAQUIRI / AM

Karine dos S. Castilho  
Escrevente Autorizada  
CPF: 966.920.572-72

Ana Mary Rebouças Pisani, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manaquiri, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

**CERTIFICO** em virtude das atribuições que por lei a mim são conferidas e a requerimento de parte interessada, que revendo o arquivo do Cartório a meu cargo o Livro "B" nº 08 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deles verifiquei constar o AV-214/2017, da ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 05 DE SETEMBRO DE 2016 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL (FUCABES) - localizada na Rua Domingos Leite nº. 167-A, Bairro da Paz, Manaus/AM, CEP 69.048-020, realizada aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (2016), para eleição de novos diretores, e alteração da Diretoria e endereço, ficando composta a **DIRETORIA** pelos seguintes membros: **Diretor Presidente: JUAREZ PAIVA DA SILVA ; Vice - Diretor Presidente: JOÃO FAGUNDES DIAS; Diretor Fiscal: ALCIMAR ALMEIDA SENA; Diretor de Cultura, pesquisa e eventos: ABDALLA FAGUNDES GOMES; Diretor Administrativo e Financeiro: JOÃO ALFREDO MOSS ; Secretario Geral: ABDULLA FAGUNDES GOMES; CERTIFICO** mais que a supracitada Associação tem sua **PERSONALIDADE JURÍDICA**, adquirida desde 31/10/2005 em virtude do primitivo registro lavrado naquela data sob o número de ordem **04/2005**, no livro A número UM (01) de pessoas jurídicas, apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. O referido é verdade. Dou fé. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO REGTIT004739N3I4OTS4INUFUL13, REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Valor ato: R\$ 203,00, Valor emolumentos: R\$ 160,12, Data/Hora da utilização: 14/11/2017 09:42:32, Emitido por: KARINE DOS SANTOS CASTILHO, FUNETJ: R\$ 16,02 FUNDPAM: R\$ 8,02 FUNDPGE: R\$ 4,82 FARPAM: R\$ 8,02, Consulte o selo em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de Manaquiri, Estado do Amazonas, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017). **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD004739PHXJ5NSGE7B6NH76, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: 08, Protocolo: 01, Valor ato: R\$ 101,50, Valor emolumentos: R\$ 80,06, Data/Hora da utilização: 14/11/2017 09:47:05, Emitido por: KARINE DOS SANTOS CASTILHO, FUNETJ: R\$ 8,01 FUNDPAM: R\$ 4,01 FUNDPGE: R\$ 2,41 FARPAM: R\$ 4,01, Consulte o selo em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). Eu,** , Karine dos Santos Castilho, escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino.

  
Karine dos Santos Castilho  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEISON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



*Luiz Paulo da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GENÉRAL

0982456-1

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

01/12/2005

NOME

JUAREZ PAIVA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE SOTERO DA SILVA

RAIMUNDA PAIVA DA SILVA

COARI-AM

11/07/1972

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DCC ORIGEM

CERT. NASC. N. 9.808 FLS. 85V

LV. 25 CART. 4. OF. MANAUS-AM

SPF

Jose Sotero  
Deputado Policia  
NATURADO DIRECTOR

IIACM-CSC

5A. VIA

LEI N° 7.115 DE 29/08/83

<input type="checkbox"/> 01. MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 07. AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / / RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____ MATRÍCULA: _____
<input type="checkbox"/> 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08. NÃO PROCURADO	
<input type="checkbox"/> 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> 10. OBJETO DANIFICADO	
<input type="checkbox"/> 04. FALECIDO	<input type="checkbox"/> 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
<input type="checkbox"/> 05. DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)	
<input type="checkbox"/> 06. RECUSADO	<input type="checkbox"/> 13. CAIXA POSTAL CANCELADA	

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR:

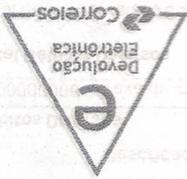
Fixo ..... 103 31 para AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR e SE  
 Fixo ..... 103 14 para AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO  
 TV ..... 106 31  
 Pós ..... \*144 do Oi ou 1057 de qualquer telefone  
 Empresarial ..... 0800 031 0800  
 Corporativo ..... 0800 031 8031

ANATEL - 1331



AD: 12116712

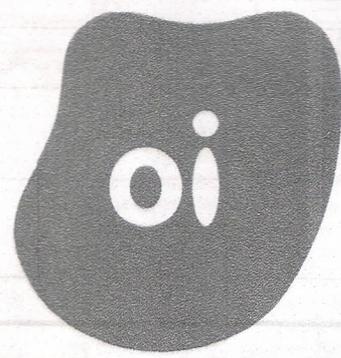
CDD FLORES AM S51  
 JUARez PAIVA DA SILVA  
 RUA TREZE 237  
 ALVORADA II  
 69042-120 - MANAUS - AM



# NA MINHA OI É TUDO MAIS FÁCIL.

ACESSE OI.COM.BR/MINHAOI E USE A INTERNET PARA:

- Fazer sua adesão à Conta Online
- Emitir 2ª via de conta
- Consultar o código de barras para pagamento
- Acompanhar o consumo
- Recarregar o Pré-pago
- Conferir seu saldo no Oi Pontos



ACESSE OI.COM.BR/MINHAOI E CADASTRE-SE.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.017.720/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/10/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL - FUCABES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALARICO FURTADO (V PARAISO)</b>	NÚMERO <b>1539</b>	COMPLEMENTO <b>: B;</b>	
CEP <b>69.088-301</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JORGE TEIXEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDCONTABIL10@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 9276-3137 / (92) 3082-9907</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **11:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2017



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.017.720/0001-71  
**Razão Social:** FUNDACAO BEM ESTAR SOCIAL FUCABES  
**Endereço:** R ABILIO CINTRA 1 / CENTRO / MANAQUIRI / AM / 69435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501012042900015

Informação obtida em 11/05/2020 12:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL - FUCABES**  
**CNPJ: 08.017.720/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

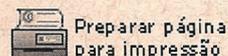
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:47 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2020.

Código de controle da certidão: **4C4E.786D.A388.4B0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº:** 50598075

**Data:** 11/05/2020

**Hora:** 11:42:45

**Válida até:** 10/06/2020

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CNPJ:** 08.017.720/0001-71 - FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

